



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**Ofício nº. 032/2026**

São Valentim, 30 de janeiro 2026.

Ao Ilmo. Sr.  
ROBERTO TURRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES  
São Valentim – RS

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o seguinte projeto de Lei nº004/2026 de origem do Poder Executivo municipal que Autoriza o Município a firmar termo de fomento e dá outras providências, o referido projeto deve ser pauta da seção extraordinária, levando em consideração a necessidade de repasse dos recursos as referidas entidades mencionadas no projeto e seus respectivos valores para a organização dos trabalhos neste início de ano.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA

Protocolo n.º 006 /2026	Data: 30/01/2026
Hora: 09 h 16 min	

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº004/2026 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Autoriza o Município a firmar termos de fomento, e dá outras providências.

**ALBERTINHO DASSOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Estadual de Educação Básica São Valentim, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de atividades e ações na área da educação, na realização de obras de melhoria da quadra poliesportiva da Escola Estadual de Educação Básica São Valentim, com repasse de valores.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Sociedade Italiana Colle Dei Fiori, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de atividades e ações com vistas a recuperar, tutelar e potencializar a cultura, as tradições e as línguas originárias dos italianos e seus descendentes, com aulas de canto, com repasse de valores.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Ronda Crioula, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de atividades e ações na área da cultura gaúcha, na realização de obras de melhoria do espaço físico da entidade, na realização da climatização do ambiente, com repasse de valores.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Cultural Comunitária São Valentim, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de ações para garantir a realização de atividades de promoção de desenvolvimento local, o desenvolvimento da cidadania, na divulgação da realização de trabalhos de interesse da comunidade local, das atividades voltadas a arte, a cultura popular, o folclore e a educação, de relevante interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social, com repasse de valores.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA

Protocolo n. 006 / 2026	Data: 30/01/2026
Hora: 09 h 16 min	<i>[Signature]</i>

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# SÃO VALENTIM

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 30 dias  
do mês de Janeiro de 2025.

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 004/2026.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a firmar termos de fomento.

Os termos de fomento a serem firmados, se aprovado o presente projeto, é com o CPM da Escola Estadual para as obras de melhoria da quadra poliesportiva da escola, com o Coral Italiano para a realização de oficinas de canto, com o CTG para a execução as melhoria do espaço físico com a climatização do ambiente, com a Rádio Comunitária, para a realização da divulgação de ações de interesse público local, inclusive com a disponibilização de espaço na sua programação para estas divulgações, com a Associação de Produtores Rurais de São Valentim, para a realização da 17º Clube da Bezerra e 16º Seminário de Bovinocultura de Leite.

O Município, por intermédio do termo de fomento, repassará recursos, na ordem de R\$:20.000,00 (vinte mil reais) para o CTG, Coral e Rádio, o no valor de R\$:10.000,00 (dez mil reais para o COM e R\$:16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais) Para a Associação de Produtores Rurais de São Valentim, inclusive atendendo a indicações desta Casa Legislativa.

O trabalho excelente desenvolvidos pelas entidades é de todos conhecido, tanto é que a indicação para tais repasses partiu desta Casa, entendeu o município que em valores um pouco menores dos indicados, sendo, assim, desnecessário tecer maiores delongas.

Temos que o presente projeto contempla o interesse publico local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 30 dias  
do mês de Janeiro de 2025.

Albertinho Dassoller  
Prefeito Municipal